



CONSEP

**CONSELHO COMUNITÁRIO DE
SEGURANÇA PÚBLICA DE ITURAMA-MG**

À Sua Excelência o Senhor
Claudio Tomaz de Freitas
Prefeito Municipal
Iturama-MG

Iturama-MG, 14 de março de 2024.

**CONSEP- CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DE ITURAMA-MG**, entidade estabelecida na cidade de Iturama-MG, à Av. Campina Verde, N° 1342, centro, inscrito no CNPJ: 00.429.871/0001-25, representado neste ato pelo seu **Presidente** Paulino Jose Queiroz, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 320.750.226-15, titular da identidade: MG-4.080.048 PC/MG, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Juca Pádua, nº 1068, Bairro Centro, venho respeitosamente solicitar deste município de Iturama-MG; o repasse da subvenção no valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), sendo parcela única.

Sem mais para o momento, antecipo meus cordiais agradecimentos.

Nestes termos

P/Deferimento.

Paulino Jose Queiroz
Presidente do CONSEP DE ITURAMA

**BOMBEIRO
MILITAR**
MINAS GERAIS

O AMIGO CERTO NAS HORAS INCERTAS
OITAVO BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR



Ofício: 33/2024 – Corpo de Bombeiros 8º Pelotão BM de Iturama

Assunto: Estruturação da nova Sede do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

Iturama/MG, 13 de março de 2024.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me deste documento para solicitar vosso apoio no tocante enviar para votação na Câmara dos Vereadores para votação ordinária a disponibilização da quantia de R\$ 14.000,00, para custeio da mão de obra da empresa responsável pela execução do piso da nova Sede do Corpo de Bombeiros no Município de Iturama.

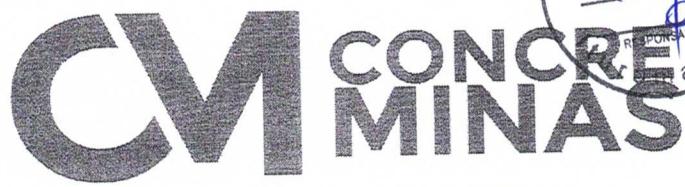
Esclareço que o valor referenciado será repassado ao CONSEP do Município visando custear a mão-de-obra para realizar a preparação do local onde será feita a concretagem no imóvel da Sede do CBMMG.

Saliento que os recursos disponibilizados visam dotar o local de condições para inauguração, melhorar a prestação de serviços à população de Iturama e região bem como proporcionar uma melhor condição de trabalho para os militares do CBMMG.

Certo de vosso apoio, renovo votos de consideração e apreço

**Senhor Secretário
Tércio Araújo
Secretário Municipal de Planejamento/Governo/Turismo
Prefeitura Municipal de Iturama
Av. Alexandrita, 1314
Centro, Iturama – MG**

Nivaldo Antonio dos Santos Junior
**Nivaldo Antonio dos Santos Junior, 2º Tenente BM
Comandante do 8º Pel/1ª CIA/8º BBM**



Orcamento Nº 985787

CONCRETO E ARGAMASSA



A. Prefeitura Municipal de Iturama - Minas Gerais
Obra: Piso do pátio da base de Bombeiro de Iturama.

A Concreminas Concreto e Argamassa Eireli é uma empresa prestadora de serviços de altíssima qualidade especializada em fornecimento de concreto usinado bem como locação de bomba estacionária e fretes de caminhões caçambas. Dispomos de estrutura, atendimento e responsabilidade para atender as necessidades de sua empresa. A empresa Concreminas, se comprometerá em suprir a necessidade diária solicitada, mediante a programação feita com antecedência.

Prestação de Serviços de Construção Civil: Concreto , Macrofibra e Serviços

Descrição/Produto	Local a Utilizar	Unid	Valor M ³	Valor Total
Serv. Constr. Civil Concr. Fck 30 mpa	Piso	93	R\$ 785,00	R\$ 73.005,00
Serv. Constr. Civil Macrofibras	Piso	372	R\$ 135,00	R\$ 50.220,00
Preparação da área e lançamento de concreto (Deixar Pronto)	Piso	1	14.000,00	R\$ 14.000,00

Valor Total R\$ 137.225,00 Reais

Deposito em conta: Banco 104 C.E.F. Ag: 4279 Op:003 C/c: 0771-8 Concreminas
Concreto e Argamassa

Missão: Fabricar e distribuir produtos da mais alta qualidade de forma honesta e sustentável, com respeito ao cliente e ao meio ambiente

Visão: Acreditar no desenvolvimento do país e investir em inovação, logística e profissionalismo. Todo esse investimento faz da Concreminas uma empresa moderna e atualizada, para atender cada vez melhor seus clientes.

Valores: Honestidade, confiabilidade e seriedade.

Sendo assim esperamos ter atendido vossa solicitação e nos colocamos a sua inteira disposição.

Prazo de entrega: Mediante agendamento com no mínimo 2 (Dois) Dias uteis de antecedência com um de nossos representantes.

Iturama-MG, 05 de Março de 2024

37.298.413/0001-04
CONCRE-MINAS CONCRETO
E ARGAMASSA EIRELI EPP
ROD. MG-266 KM 136,3 - S/N - ZONA RURAL
ITURAMA A SÃO FRANCISCO DE SALES
CEP 36250-000 - ITURAMA-MG

CNPJ 37.298-413/0001-04
E-mail: concre_minas@yahoo.com
Fone (34) 99689-0618



Prefeitura Municipal de Iturama

Estado de Minas Gerais

PLANO DE
TRABALHO

Espaço reservado a PMI

Ano: 2024

Nº do Protocolo: _____

Nº da Subvenção: _____



CONCEDENTE

1 – Razão Social: Prefeitura Municipal de Iturama MG

I – IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

1 – IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

CONSEP DE ITURAMA-MG

2 – CNPJ

00.429.871/0001-25

3 – ENDEREÇO SEDE:

Avenida Campina Verde, nº 1342 - centro

4 – CIDADE

Iturama

5 – CEP

38.282-000

6 – DDD/TELEFONE

(34) 9969-36437

7 - CONTA CORRENTE

2001-X

8 – BANCO

Brasil

9 – AGÊNCIA

0853-2

10 – PÇ. DE PAGAMENTO

Iturama

11 - RESPONSÁVEL LEGAL

Paulino José Queiroz

12 – CPF:

320.750.226-15

13 - CI./ÓRGÃO EXPEDIDOR

MG-4.030.043 PC/MG

14 - CARGO

Presidente

15 – DATA VENC. MANDATO

07/10/2025

16 – ENDEREÇO RESIDENCIAL

Avenida Prefeito Juca Pádua, nº 1068, Centro - Iturama-MG

17 – CEP

38.280-000

18 – ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-mail):

amagurmoadv@gmail.com

19 – NOME DO RESPONSÁVEL PELAS FINANÇAS DA ENTIDADE

André Marguno Fernandes

20 – C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR

25.397.894-4 SSP/SP

21 – CPF:

187.283.998-38

22 – ENDEREÇO RESIDENCIAL

23 – BAIRRO

24 – CEP

38.280-000

25 – CIDADE

Iturama-MG

26 – CARGO

Tesoureiro

27 - DATA VENC. MANDATO

07/10/2025

28 – ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-mail):

amagurmoadv@gmail.com

(Assinatura)



II – CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

1 – TÍTULO DA PROPOSTA: Pagamento de serviços e aquisição de matérias para conclusão das obras da sede do Corpo de Bombeiros no município de Iturama/MG.		
2 – FUND. LEGAL Lei nº 13019/2014 Lei nº 13204/2015	3 – TIPO DE ATENDIMENTO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS	4 – PERÍODO DE EXECUÇÃO 31/12/2024
5 – OBJETIVOS Custeio da mão de obra da empresa responsável pela execução do piso da nova Sede do Corpo de Bombeiros no Município de Iturama/MG		
6 – JUSTIFICATIVA Para que o corpo de Bombeiros, tenha uma sede adequada às suas necessidades, podendo assim, cumprir os serviços de socorro, e qualquer necessidade vital em caso de combate a incêndios, acidentes e catástrofes naturais, no município.		

III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

1 - META	2 - ETAPA / FASE	3 - ESPECIFICAÇÃO	4 - INDICADOR FÍSICO		5 - DURAÇÃO	
			6 - Unidade	7 - Quantidade	8 - Início	9 - Término
I	I	Custeio da mão de obra da empresa responsável pela execução do piso da nova Sede do Corpo de Bombeiros no Município de Iturama/MG	1 a 2	R\$ 14.000,00	03/2024	12/2024

10 – PESSOAS BENEFICIADAS

Corpo de Bombeiros e população de Iturama-MG.

IV – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%	OBSERVAÇÃO
SOLICITADO AO CONCEDENTE	R\$ 14.000,00		
CONTRAPARTIDA			
OUTRAS FONTES			
CUSTO TOTAL DA PROPOSTA	R\$ 14.000,00		

Ano de 2024

Meta	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
			R\$ 14.000,00			
Meta	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO



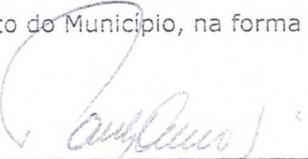
V - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

1 - CONCEDENTE

VI - DECLARAÇÃO

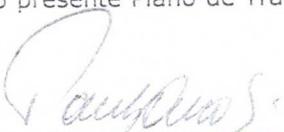
Na qualidade de representante legal da Proponente, declaro, para fins de prova junto ao Concedente, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com a União, Estados ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Iturama - MG, 14 de março de 2024.


PAULINO JOSÉ DE QUEIROZ

Presidente

Venho submeter à apreciação de V. Sa. o presente Plano de Trabalho, tendo em vista repasse de recursos através de subvenção social.


PAULINO JOSÉ DE QUEIROZ

CPF: 320.750.226-15



CONSEP- CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE ITURAMA

CNPJ: 00.429.871/0001-25

CERTIDÃO CONTENDO O NOME DO GESTOR RESPONSÁVEL PELO
CONTROLE ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E DE EXECUÇÃO DA
PARCERIA.

CERTIDÃO

Eu, PAULINO JOSE QUEIROZ, CPF nº 320.750.226-15, titular da identidade: MG-4.030.043 PC/MG, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Juca Pádua, nº 1068, Bairro Centro, sou Gestor na Entidade pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria celebrado com a Prefeitura Municipal. DECLARO ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei Federal nº 13.019-2014.

Iturama-MG, 14 de março de 2024.


PAULINO JOSE QUEIROZ

PRESIDENTE DO CONSEP DE ITURAMA-MG



CONSEP- CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE ITURAMA

CNPJ: 00.429.871/0001-25

CERTIDÃO CONTENDO O NOME DOS DIRIGENTES E CONSELHEIROS DA
ENTIDADE E PERÍODO DE ATUAÇÃO.

PAULINO JOSE QUEIROZ, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 320.750.226-15, titular da identidade: MG-4.030.048 PC/MG, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Juca Pádua, nº 1068, Bairro Centro, Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, são:

Presidente: Paulino Jose Queiroz, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 320.750.226-15, titular da identidade: MG-4.030.048 PC/MG, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Juca Pádua, nº 1068, Bairro Centro.

Vice Presidente: André Magurno Fernandes, brasileiro, casado, advogado, portador da identidade RG nº 25.397.894-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 187.283.998-38.

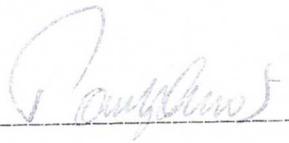
1º Secretario: João Longuinhio Filho, brasileiro, divorciado, jornalista, RG nº M-6.044.771, inscrito no CPF nº 742.409.436-04.

2º Secretario: Idenilton Henrique Correia, brasileiro, separado, motorista, RG nº M-6.686.89 (SSP/MG), inscrito no CPF nº 002.694.996-28.

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

Conselho fiscal: Jaciro das Graças Silva, brasileiro, casado, aposentado, RG nº M-1.795-735, inscrito no CPF sob nº 196.684.786-04.

Iturama-MG, 14 de março de 2024.



PAULINO JOSE QUEIROZ

PRESIDENTE DO CONSEP DE ITURAMA-MG



CONSEP- CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE ITURAMA

CNPJ: 00.429.871/0001-25

DECLARAÇÃO DE INÍCIO DE ATIVIDADES

DECLARAÇÃO

Paulino Jose Queiroz, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 320.750.226-15, titular da identidade: MG-4.030.043 PC/MG, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Juca Pádua, nº 1068, Bairro Centro, declaro para os devidos fins que a entidade teve seu início das atividades em 27/01/1995 e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Iturama-MG, 14 de março de 2024.

PAULINO JOSE QUEIROZ

PRESIDENTE DO CONSEP DE ITURAMA-MG



CONSEP- CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE ITURAMA

CNPJ: 00.429.871/0001-25

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA COM O PODER PÚBLICO.

DECLARAÇÃO

Paulino Jose Queiroz, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 320.750.226-15, titular da identidade: MG-1.080.048 PC/MG, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Juca Pádua, nº 1068, Bairro Centro, declaro para os devidos fins e sob penas de Lei, que a formalização do Termo de Parceria com o Município de Iturama-MG, não contraria o que a formalização do Termo de Parceria com o Município de Iturama-MG.

Iturama-MG, 14 de março de 2024.

PAULINO JOSE QUEIROZ

PRESIDENTE DO CONSEP DE ITURAMA-MG



CONSEP- CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE ITURAMA

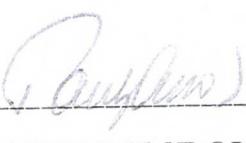
CNPJ: 00.429.871/0001-25

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A LEI FEDERAL N°12.527/2011.

DECLARAÇÃO

Paulino Jose Queiroz, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 320.750.226-15, titular da identidade: MG-1.030.048 PC/MG, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Juca Pádua, nº 1068, Bairro Centro, declaro para os devidos fins e sob penas de Lei, que a entidade se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal nº 12.527/2011 e 13.019/2014, de forma especial a publicidade aos recursos Públicos recebidos e à destinação sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Iturama-MG, 14 de março de 2024.


PAULINO JOSE QUEIROZ

PRESIDENTE DO CONSEP DE ITURAMA-MG



CONSEP- CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE ITURAMA

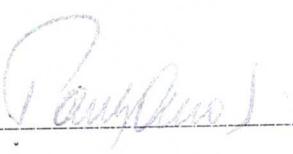
CNPJ: 00.429.871/0001-25

DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PARENTES E EMPRESAS

DECLARAÇÃO

Paulino Jose Queiroz, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 320.750.226-15, titular da identidade: MG-4.080.048 PC/MG, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Juca Pádua, nº 1068, Bairro Centro, declaro não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto, bem como membros do Poder Público Executivo.

Iturama-MG, 14 de março de 2024.


PAULINO JOSE QUEIROZ

PRESIDENTE DO CONSEP DE ITURAMA-MG



CONSEP- CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE ITURAMA

CNPJ: 00.429.871/0001-25

DECLARAÇÃO DE QUE OS DIRIGENTES DA ENTIDADE NÃO SÃO AGENTES POLÍTICOS.

DECLARAÇÃO

Paulino Jose Queiroz, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 320.750.226-15, titular da identidade: MG-4.030.013 PC/MG, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Juca Pádua, nº 1068, Bairro Centro, declaro para os devidos fins e sob penas de Lei, que não integram a respectiva diretoria de agentes políticos do governo do Poder Público Executivo concedente.

Iturama-MG, 14 de março de 2024.


PAULINO JOSE QUEIROZ

PRESIDENTE DO CONSEP DE ITURAMA-MG



CONSEP- CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE ITURAMA

CNPJ: 00.129.871/0001-25

DECLARAÇÃO DE INÍCIO DE ATIVIDADES.

DECLARAÇÃO

Paulino Jose Queiroz, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 320.750.226-15, titular da identidade: MG-1.030.048 PC/MG, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Juca Pádua, nº 1068, Bairro Centro, declaro para os devidos fins que a entidade se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei 13.019/2014 bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 e 68 da mesma Lei.

Iturama-MG, 14 de março de 2024.

PAULINO JOSE QUEIROZ

PRESIDENTE DO CONSEP DE ITURAMA-MG



CONSEP- CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE ITURAMA

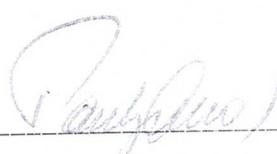
CNPJ: 00.120.871/0001-25

DECLARAÇÃO QUE A ENTIDADE SE COMPROMETE EM COMUNICAR A CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA-MG, SOBRE A ASSINATURA DO TERMO DE PARCERIA, CONFORME REGE A LEI DE LICITAÇÕES.

DECLARAÇÃO

Paulino Jose Queiroz, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 320.750.226-15, titular da identidade: MG-4.080.048 PC/MG, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Juca Pádua, nº 1068, Bairro Centro, declaro para os devidos fins e sob penas de Lei, que a entidade se compromete em comunicar a Câmara Municipal de Vereadores de Iturama-MG, sobre a assinatura do termo de parceria com a Prefeitura Municipal de Iturama-MG, e recebimento de recursos públicos Municipais.

Iturama-MG, 14 de março de 2024.


PAULINO JOSE QUEIROZ

PRESIDENTE DO CONSEP DE ITURAMA-MG



CONSEP- CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE ITURAMA

CNPJ: 00.429.871/0001-25

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A LEI FEDERAL N° 13.019/2014 art. 39.

DECLARAÇÃO

Paulino Jose Queiroz, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 320.750.226-15, titular da identidade: MG-4.030.013 PC/MG, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Juca Pádua, nº 1068, Bairro Centro, declaro para os devidos fins e sob penas de Lei, que a entidade se compromete em atender os requisitos na Lei 13.019/2014 art. 39, ou seja, “O regime Jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação”.

Iturama-MG, 14 de março de 2024.

PAULINO JOSE QUEIROZ

PRESIDENTE DO CONSEP DE ITURAMA-MG



CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE ITURAMA

CNPJ: 00.429.871/0001-25

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CONTRAPARTIDA.

DECLARAÇÃO

Paulino Jose Queiroz, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 320.750.226-15, titular da identidade: MG-4.030.043 PC/MG, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Juca Pádua, nº 1068, Bairro Centro, declaro para os devidos fins e sob penas de Lei, que a entidade, para a boa execução do Termo de Parceria, conforme plano de trabalho apresentado, se compromete em dispor, a título de contrapartida.

(X) Recursos Financeiros Próprios

() Bens e serviços economicamente mensuráveis, ficando dispensada de dispor de recursos financeiros

Iturama-MG, 14 de março de 2024.

PAULINO JOSE QUEIROZ

PRESIDENTE DO CONSEP DE ITURAMA-MG



CONSEP - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE ITURAMA

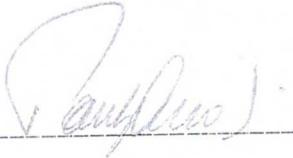
CNPJ: 00.129.871/0001-25

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E GERENCIAL PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO.

DECLARAÇÃO

Paulino Jose Queiroz, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 320.750.226-15, titular da identidade: MG-1.080.018 PC/MG, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Juca Pádua, nº 1068, Bairro Centro, declaro para os devidos fins e sob penas de Lei, que a entidade dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa técnica e gerencial para a execução do plano de trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestações de contas, bem como em atender ao art. 43 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Iturama-MG, 14 de março de 2024.


PAULINO JOSE QUEIROZ

PRESIDENTE DO CONSEP DE ITURAMA-MG



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
00.429.871/0001-25
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
27/01/1995

NOME EMPRESARIAL
CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA PUBLICA DA COMARCA DE ITURAMA-MG

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTA
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
AV CAMPINA VERDE

NUMERO
1342

COMPLEMENTO

CEP
38.280-000

BARRA/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
ITURAMA

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(34) 9999-1069

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/10/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/12/2023 às 15:14:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
14/03/2024CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
12/06/2024

NOME/NO ME EMPRESARIAL: CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DA COMARCA DE ITURAMA-MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004754678.00-71	CNPJ/CPF: 00.429.871/0001-25	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AV CAMPINA VERDE		NÚMERO: 1342
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 38280000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: ITURAMA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRÍÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2024000744055955



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Divisão de Receitas



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 695/2.024

CERTIFICAMOS que **NÃO EXISTEM DÉBITOS** de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado, ficando, contudo, ressalvado os direitos de a Fazenda Pública Municipal constituir novos créditos tributários, que ainda não foram apurados ou lançados até essa data.

Identificação	
CMC	69700
Contribuinte	CONSELHO COMUN. SEGURANCA PUBLICA DA COM. ITURAMA-
CNPJ/CPF	00.429.871/0001-25
IE/RG	0
Endereço	AV CAMPINA VERDE, 1342
Bairro	CENTRO
Cidade	ITURAMA - MG

Certidão valida por 60 dias, conforme artigo 138, da lei 2.228/1984 - CTM, alterada pela lei 3.181/2001.

A autenticidade desta certidão pode ser conferida na internet,
pagina da Prefeitura Municipal de Iturama (www.iturama.mg.gov.br)

Certidão Emitida em 14 de março de 2024

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.429.871/0001-25

Razão Social: CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA DE ITURAMA MG

Endereço: AV. CAMPINA VERDE 1342 / CENTRO / ITURAMA / MG / 38280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2024 a 06/04/2024

Certificação Número: 2024030818131258862009

Informação obtida em 14/03/2024 11:08:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ATA DE POSSE DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE
SEGURANÇA PÚBLICA DE ITURAMA-CONSEP.



CNPJ: 00.429.871/0001-25 DEV 27/01/1995

No dia 07/10/2023 (sete de outubro dois mil e vinte e três) de acordo com o Estatuto, às 16:30 na sala de reuniões do Escritório de advocacia, situado a rua Santa Vitória nº 887, Centro desta Cidade, foi dado posse aos novos membros eleitos para o biênio 07/10/2023 até 07/10/2025 formada pelos membros descritos abaixo e suas respectivas funções:

Presidente: **PAULINO JOSÉ QUEIROZ**, brasileiro, casado, com a profissão de advogado, portador da cédula de identidade RG nº 403.043, inscrito no CPF 320.750.226-15, residente e domiciliado nesta cidade de Iturama MG.

Vice presidente: **PAULO MARCOS DE FREITAS MAGURNO**, brasileiro, divorciado, com a profissão de aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 5.518.978, inscrito no CPF 682.532.228-15, residente e domiciliado nesta cidade de Iturama MG.

1º Tesoureiro: **ANDRÉ MAGURNO FERNANDES**, brasileiro, casado, com a profissão de advogado, portador da cédula de identidade RG nº 25.397.894-4 SSP SP, inscrito no CPF 187.283.998-38, residente e domicilia nesta cidade de Iturama MG.

PROTOCOLO: 44334 | REGISTRO: 236 - AV 16
Livro A34 | FOLHA: 43/44 | DATA: 17/11/2023
Cotação: Emol: R\$ 80,62 - TFJ: R\$63,39 - Recom: R\$10,64 - Desp: R\$0,00 - ISS: R\$3,62
Valor Final: R\$258,48 - Código: 8101-I(1), 8601-0(1), 8101-R(2)

Mariana Pichioni Oliveira
Mariana Pichioni Oliveira - Susegaturo

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Iturama - MG

SELO DE CONSULTA: HED84651
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5955.3285.9253.0626

Quantidade de atos praticados: 4
Ato(s) praticado(s) por: Fernando Bernardo Campoli - Titular
Emol.: R\$191,47 - TFJ: R\$63,39
Valor Final: R\$254,86 - ISS: R\$3,62

Consulta a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

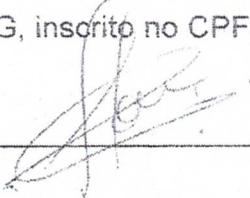




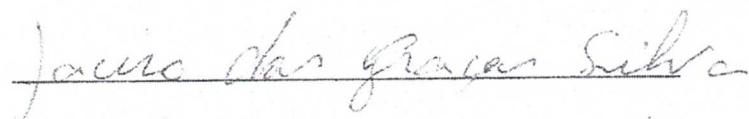
1º Secretário: **JOÃO LONGUINHO FILHO**, brasileiro, divorciado, com a profissão de jornalista, portador da cédula de identidade RG nº M-6.044.771, inscrito no CPF 742.409.436-04, residente e domiciliado nesta cidade de Iturama MG



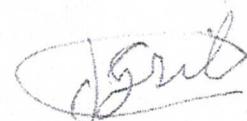
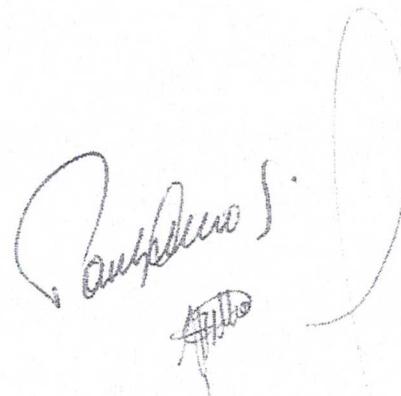
2º Secretário: **IDENILTON HENRIQUE CORREIA**, brasileiro, separado, com a profissão de motorista, portador da cédula de identidade nº M-6.686. 89, SSP/MG, inscrito no CPF, 002 694 996-28 residente e domiciliado nesta cidade.



Conselho fiscal: **JACIRO DAS GRAÇAS SILVA**, brasileiro, casado, com a profissão de aposentado, portador da cédula de identidade RG M-1.795.735, inscrito no CPF 196.684.736-04, residente e domiciliado nesta cidade de Iturama MG.



Assim, está formada a nova diretoria do CONSEP (CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA), que tomou posse nesta data de 07/10/2023. Nada mais havendo atratar encerro esta ata, que é assinada por mim e por todos os presentes.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ



DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Receita Federal do Brasil ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, se esse for conveniado do CNPJ

PROTOCOLO REDESIM
MGN2339442698

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA PUBLICA DA COMARCA DE ITURAMA-MG

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
00.429.871/0001-25

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

202 Alteracao da pessoa física responsavel perante o CNPJ
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: MG71111123 - 00429871000

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ

QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável

Preposto

NOME

PAULINO JOSE DE QUEIROZ

CPF

320.750.226-15

LOCAL E DATA

ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Protocolo: 015045

Page 001132

HARVEY A. J.

Página: 72 Pag: 1

Data: 22/10/2003

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Av. Belo Horizonte, nº 1297 - CENTRO - Iturama-MG

Fernando Bernardes Campoli-Oficial

LIVING A

Apresentante: NILO CLAUDIO DA COSTA PADUA



Confito estar registrado neste cartório o documento abaixo, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de registro e
livro acima.

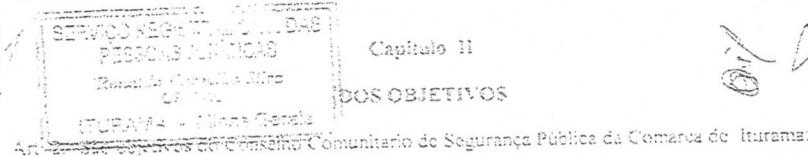
INSTITUTO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DA
CONARCA DE ITURAMA - MG

Capítulo 10

DA DENOMINAÇÃO, INSTITUIÇÃO, SEUS FINS, SEDE E DURAÇÃO.

Art. 1º Conforme o estabelecido no artigo 41 do Estatuto Original, por este instrumento, fica modificado o Estatuto do Conselho Comunitário de Segurança Pública de Iturama - Minas Gerais, passando a ser denominado **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DA COMARCA DE ITURAMA - MG**, uma sociedade de caráter filantrópico e sem fins lucrativos, voltado à debida prevenção da paz social, cuja sede provisória comum a todos os Conselhos Comunitários de Segurança Pública da Comarca de Iturama - MG, ficando sediada na Avenida Campina Verde, 1.542 Centro, Iturama - MG.

Parágrafo final: O Conselho Comunitário de Segurança Pública da Comarca de Iturama, terá vigência por prazo indeterminado, enquanto subsistir o cumprimento dos seus fins estatutários.



Assinatura digital do Conselho Comunitário de Segurança Pública da Comarca de Iturama

i - auxiliar os poderes públicos local, regional e nacional na formulação das políticas de segurança da defesa social pública, quando solicitado.

III - mobilizar a comunidade sobre a importância de exercer a democracia participativa, opinando e apresentando propostas para aprimoramento dos sistemas de defesa da paz coletiva.

III - desenvolver parcerias com as Polícias Militar, Civil e Ministério Público da Comarca, bem como com os poderes e órgãos públicos, para a efetivação de políticas voltadas ao controle social e ao combate ao tráfico de drogas.

For more information, contact the National Institute of Child Health and Human Development (NICHD) at 301-435-0911.

b) efetividade na execução das medidas de proteção e das medidas sócio-educativas aplicadas às crianças e adolescentes infratores, assim como aos seus pais.

que se realizan en el marco de las relaciones (carreras, horas, áreas habitadas, etc.).

¹⁰ See, for example, the discussion of the "right to be forgotten" in the European Union's General Data Protection Regulation (GDPR), Article 17(1).

que a comunidade científica, em geral, é
comunhão de

... e, para a Constituição da Constituição em execução das competências delegadas no artigo 81º da



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Av. Belo Horizonte, nº 1297 - CENTRO - Iturama-MG

Fernando Bernardes Campoli-Oficial

Livro A

Apresentante: NILO CLAUDIO DA COSTA PADUA



§ 3º Para identificação dos seus membros, a Secretaria do Conselho realizará cadastramento no qual conste a data de ingresso e do afastamento de cada integrante, devendo ser publicada listagem anual dos membros atuais.

§ 4º Os membros do Conselho Comunitário de Segurança Pública da Comarca de Iturama, de modo geral, não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

§ 5º Os membros integrantes do Conselho Comunitário de Segurança Pública da Comarca de Iturama, deverão manter comportamento social e moral adequados, sob pena de exclusão do Conselho.

§ 6º A exclusão do membro a que se refere o § anterior, dar-se-á mediante aprovação em votação secreta pela maioria dos membros do Conselho.

§ 7º No caso de conselheiro que seja condenado criminalmente, em sentença transitada em julgado, seja por crime doloso ou culposo, terá sua exclusão automática, que será declarada pela Diretoria.

§ 8º O Ministério Pùblico ou qualquer interessado, mediante requerimento fundamentado, poderá solicitar suspensão até o julgamento final, de membros do Conselho Comunitário de Segurança Pública da Comarca de Iturama, se instaurada ação penal ou inquérito policial.

Art. 5º A Entidade é apolitica e sem cunho religioso, não sendo permitida discussão ou atos de sentido político-religioso, por qualquer membro do Conselho, no exercício de sua função.

Art. 6º Serão considerados membros fundadores, aqueles que assinaram a ata de fundação da Entidade.

Parágrafo único Perderão o direito de pertencer ao Conselho aqueles que praticarem atos incompatíveis com os preceitos do Estatuto.

Art. 7º A participação de qualquer membro deve ser ativa, espontânea e coerente com os objetivos propostos pelo Conselho.

Art. 8º Todos os membros do Conselho têm autonomia para apresentar ou solicitar reuniões, visando solucionar e evitar possíveis problemas que afetam o bem estar social.

Art. 9º Compete a todos os membros do Conselho denunciar às autoridades competentes, fatos concretos e ilícitos à formação do cidadão, desde que acontecidos na Comarca de Iturama-MG.

Capítulo IVDOS DIREITOS E DEVERES DOS MEMBROS

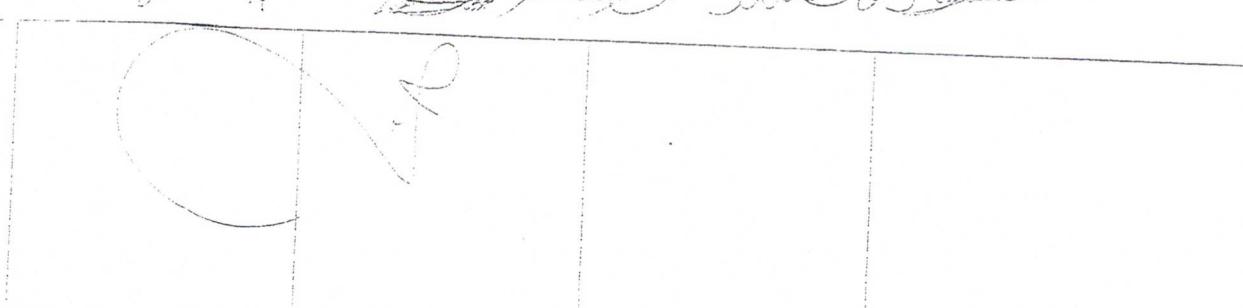
Art. 10. Constituem deveres dos membros:

- I - comparecer às assembleias gerais;
- II - colaborar nos trabalhos do Conselho;
- III - participar, quando solicitado pela Diretoria, de trabalhos organizados pelo Conselho;
- IV - manter a conduta ilibada.



Art. 11. Constituem direitos dos membros:

- I - requerer convocação de reuniões, justificando convenientemente o pedido;
- II - concorrer a cargos eletivos da Diretoria, desde que tenha a idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da formação das chapas concorrentes; e



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Av. Belo Horizonte, nº 1297 - CENTRO - Iturama-MG

Fernando Bernardes Campoli-Oficial



Livro A

Apresentante: NILO CLAUDIO DA COSTA PADUA



III - ter acesso aos documentos contábeis e solicitar prestação de contas quando não apresentada no devido tempo.

Capítulo V

DAS ASSEMBLÉIAS, DA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA, DA VOTAÇÃO, DA POSSE E DO MANDATO.

Seção I
Das Assembléias

Art. 12. Conselho Comunitário de Segurança Pública da Comarca de Iturama tem como órgãos diretivos:

I - as Assembléias.

II - o Conselho Diretor.

III - as Comissões Distritais e suas jurisdições, e

IV - o Conselho Fiscal.

Art. 13. A Assembleia Geral é constituída pela reunião dos membros do Conselho.

Art. 14. A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente a cada ano, no 1º sábado de agosto, devendo esta ocorrer no primeiro sábado do mês de agosto para deliberar sobre os seguintes assuntos.

I) eleger e empossar o Conselho Diretor.

II) eleger e empossar o Conselho Fiscal;

III) julgar, discutir e aprovar as contas e relatórios da Entidade.

Art. 15. As Assembleias Gerais poderão ser convocadas em caráter extraordinário, sempre que os interesses do Conselho assim o exigir, observando as normas estatutárias para a sua convocação.

Art. 16. As Assembleias Gerais somente serão realizadas em primeira convocação, com a presença de metade mais um dos membros existentes. Não havendo número suficiente, após trinta minutos ao horário marcado, será feita uma segunda convocação, sendo, neste caso, válido as decisões qualquer que seja o número de membros presentes.

Art. 17. As decisões serão tomadas sempre pela maioria simples de votos.

Art. 18. As Assembleias Gerais deverão ser convocadas sempre com o mínimo de 10 (dez) dias de antecedência por meio de edital de convocação, contendo a ordem do dia.

Art. 19. As Assembleias Gerais poderão ser convocadas extraordinariamente pelo:

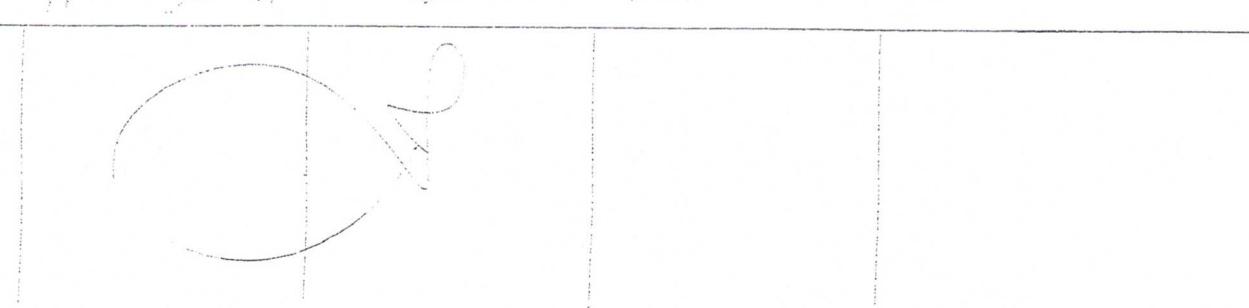
I - Conselho Diretor.

II - Conselho Fiscal, e

III - Requerimento de 10 (dez) membros do Conselho.

Art. 20. As decisões das Assembleias serão sempre por escrutínio secreto.

Parágrafo único. Nas Assembleias Gerais, para eleição da Diretoria, havendo inscrita chapa única, a escolha poderá ser feita por aclamação.



Protocolo: 015045

g: 001132

verso: A4

Página: 76 Pag: 5

Data: 22/10/2003

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Av. Belo Horizonte, nº 1297 - CENTRO - Iturama-MG

Fernando Bernardes Campoli-Oficial

Livro A

Apresentante: NILO CLAUDIO DA COSTA PADUA



Art. 21. Não será permitido voto por procuração.

Art. 22. Em caso de empate a matéria será decidida pelo Presidente que tiver o direito ao voto de veta.

Seção II

Da Composição Da Diretoria

Art. 23 - A Diretoria será composta por 09 (nove) membros, sendo:

I - Presidente;

II - Vice-Presidente;

III - 1º Secretário;

VI - 2º Secretário;

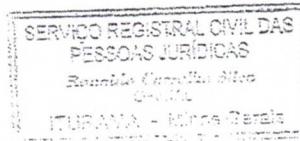
V - 1º Tesoureiro;

VI - 2º Tesoureiro;

VII - 1º Diretor de Patrimônio;

VIII - 2º Diretor de Patrimônio;

IX - Procurador Jurídico



Art. 24. Eleger-se-á a nova Diretoria por voto direto e secreto, sendo eleita a chapa que obtiver 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos votos válidos, não computando os votos brancos e nulos.

§ 1º Serão considerados votantes os membros que se fizerem presentes à eleição e aptos a votar, observando-se, em tudo, as prescrições do artigo 3º.

§ 2º A eleição realizar-se-á biennalmente, no segundo sábado do mês de setembro, no horário compreendido das 13:00 às 16:00 horas.

§ 3º A apuração dos votos será efetuada logo após o encerramento da votação ou aclamação.

Seção III

Da Posse e do Mandato

Art. 25. A Diretoria eleita tomará posse no 1º sábado subsequente à eleição.

Art. 26. O mandato de cada Diretoria será de 02 (dois) anos consecutivos.

Art. 27. Os membros ocupantes de cargos na Diretoria poderão se reeleger uma única vez consecutiva, facultando-se, porém, após o segundo mandato, a concorrer a outro cargo da Diretoria.

Art. 28. Em caso de dissolução da Diretoria do Conselho Comunitário de Segurança Pública da Comarca de Iturama, será formada, na primeira semana após a dissolução, uma Diretoria Provisória entre membros do Conselho, por voto aberto, com o mandato até a posse da nova Diretoria eleita por voto direto e secreto.

coleto: 015045
g: 001132
ro: A4
gina: 77 Pag: 6
ta: 22/10/2003

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Av. Belo Horizonte, nº 1297 - CENTRO - Iturama-MG
Fernando Bernardes Campoli-Oficial

323
323
323
323
323
323

Livro A
Apresentante: NILO CLAUDIO DA COSTA PADUA



Assinatura:

Assinatura:
Capítulo VI

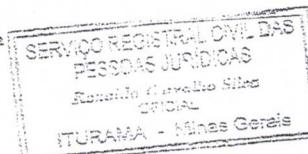
Assinatura:
Assinatura:
Assinatura:
Assinatura:
Assinatura:

DA COMPETÊNCIA

Sessão I
Da Diretoria

Art. 29. Compete à Diretoria

- I - administrar a Entidade;
- II - cumprir os objetivos propostos no capítulo II deste Estatuto;
- III - fazer cumprir fielmente este Estatuto e as resoluções dele emanadas e devidamente aprovadas;
- IV - executar o orçamento anual e aprovar os balanços respectivos, quando houver promoções e contribuições à manutenção do Conselho, e
- V - constituir e assistir comissões de trabalhos nos distritos da Comarca de Iturama-MG.



Art. 30. A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, ficando a critério dela a escolha da data das reuniões, quando deverão participar todos os membros do Conselho, que serão identificados no mínimo, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas.

Parágrafo Único. A Diretoria reunir-se-á extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 31. Nenhum membro da Diretoria será remunerado pelos serviços e trabalhos prestados ao Conselho.

Sessão II

Do Patrimônio

Art. 32. O patrimônio do Conselho Comunitário de Segurança Pública da Comarca de Iturama, será constituído pelas contribuições dos poderes públicos ou privados e pelos bens que o Conselho vier adquirir.

Art. 33. Em caso de dissolução do Conselho, todo o seu patrimônio deverá ser entregue a uma entidade congênere da Comarca de Iturama, com distribuição a Sede e/ou no Distrito onde estiver servindo.

Art. 34. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria.

Sessão III

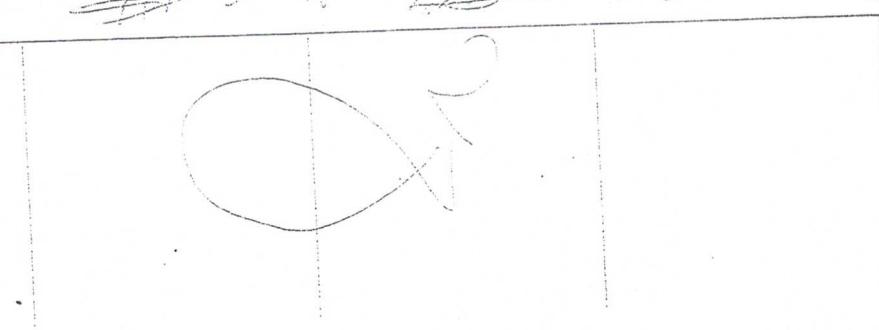
Das Atribuições dos Membros da Diretoria

Art. 35. Compete aos membros da Diretoria:

I - DO PRESIDENTE:

- I - presidir as reuniões e assembleias, fiscalizar as resoluções estabelecidas pelo estatuto;
- II - representar o Conselho em Juiz de Fora;
- III - convocar e presidir reuniões da Diretoria;

IV - assinar documentos juntamente com o Tesoureiro, incluindo balanços e relatórios.



Protocolo: 015045
L: 001132
VRC: A4
Gina: 78 Pag: 7
Data: 22/10/2003

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Av. Belo Horizonte, nº 1297 - CENTRO - Iturama-MG
Fernando Bernardes Campoli-Oficial

Livro A
Apresentante: NILO CLAUDIO DA COSTA PADUA



V - constituir grupos ou comissões com o objetivo de orientar e informar as pessoas, através de palestras, campanhas e contatos diretos ou indiretos, coletivos ou individuais.

VI - estender a atuação do Conselho aos Distritos da Comarca de Iturama-MG, através de comissões formadas por membros do Conselho e assistidas pela Diretoria; e

VII - assinar e movimentar, juntamente com o Tesoureiro, as contas bancárias do Conselho.

II - DO VICE-PRESIDENTE

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS

Ronaldo Leal da Silva
Iturama - Minas Gerais

I - substituir o Presidente em caso de impedimento ou ausência do cargo; e

II - participar das reuniões, assembleias e todos os trabalhos desenvolvidos pelo Conselho.

III - DO 1.º SECRETÁRIO

Secretariar as reuniões, assembleias e trabalhos desempenhados pelo Conselho

IV - DO 2.º SECRETÁRIO

Substituir o 1.º Secretário em caso de impedimento ou ausência, em suas atribuições.

V - DO 1.º TESOUREIRO

I - orientar e fiscalizar todas as arrecadações oriundas de contribuições de órgãos públicos, privados e comunidades.

II - verificar documentos de caixa e seus comprovantes;

III - depositar em bancos públicos as verbas ou contribuições pertencentes ao Conselho, movimentando as contas, juntamente com o Presidente; e

IV - participar das reuniões, assembleias e trabalhos desenvolvidos pelo Conselho

VI - DO 1.º TESOUREIRO

I - substituir o 1.º Tesoureiro quando impedido ou ausente de suas atribuições, e

II - participar das reuniões, assembleias e trabalhos desenvolvidos pelo Conselho

VII - DO 1.º DIRETOR DE PATRIMÔNIO

I - Coordenar, enumerar, catalogar e etiquetar os bens patrimoniais "móveis, imóveis e semovíveis" do Conselho, mantendo atualizado a relação da Diretoria.

VIII - DO 2.º DIRETOR DE PATRIMÔNIO

I - Substituir o primeiro diretor de patrimônio em caso de impedimento ou ausência em suas atribuições.

IX - DO PROCURADOR JURÍDICO

I - Assessorar a diretoria quando de cumprimento da legalidade e assuntos pertinentes à área.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Av. Belo Horizonte, nº 1297 - CENTRO - Iturama-MG

Fernando Bernardes Campoli-Oficial

Livro A

Apresentante: NILO CLAUDIO DA COSTA PADUA



Art. 35. O Conselho desempenhará seus trabalhos formativos e informativos, assistido por profissionais especializados, atuando ativamente com a Diretoria e indicados por ela, nos seguintes setores:

- a) Assistente Social - assistir, orientar e encaminhar, caso necessário, pessoas às instituições sociais competentes.
- b) Assistente Educacional - assistir, orientar e proporcionar encontros, palestras, contatos individuais formativos e informativos;
- c) Assistente de Saúde - assistir e informar ao cidadão, quanto aos meios e recursos acessíveis ao tratamento necessário;
- d) Assistente Psicológico - assistir, acompanhar ou encaminhar aos órgãos competentes os casos detectados;
- e) Assistente de Imprensa e Relações Públicas - divulgar, interagir o Conselho e comunidade, através dos meios acessíveis;
- f) Assistente de Desportos, Lazer e Cultura - promover intercâmbio sócio-recreativo e cultural com finalidades formativas e informativas;
- g) Assistente Comunitário - assistir e orientar, quando necessário, os grupos comunitários e
- h) Assistente Técnico - assessorar o Conselho nas questões aferas ao seu conhecimento, quando devidamente solicitado

Capítulo VII

DO CONSELHO FISCAL E COMISSÕES

SERVIÇO REGIONAL CIVIL DAS

PESSOAS JURÍDICAS

Ribeirão das Neves - MG

ITURAMA - Minas Gerais

Séção I

Do Conselho Fiscal

Art. 36. O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros titulares com seus respectivos suplentes, escolhidos entre os membros do Conselho Comunitário de Segurança Pública da Comarca de Iturama, que não fazem parte da Diretoria.

Parágrafo único. Os suplentes substituirão os titulares nas ausências ou impedimentos independentemente da ordem de escolha.

Art. 37. Compete ao Conselho Fiscal:

- I - avaliar a execução orçamentária do Conselho Comunitário de Segurança Pública da Comarca de Iturama.
- II - fiscalizar orçamentos, movimentos e balanços financeiros

Séção II

Comissões Distritais de Trabalho

Art. 38. As Comissões Distritais de Trabalho serão formadas por 03 membros, sendo um coordenador, 1º e 2º Colaboradores que residam nos respectivos Distritos, sendo assistidas pela Diretoria do Conselho Comunitário de Segurança Pública da Comarca de Iturama.

I - Em caso de vacância de um dos coordenadores, assume o cargo o 1º colaborador, assim sucessivamente.

Protocolo: 015045

Reg: 001132

livro: A4

Página: 80 Pag: 9

Data: 22/10/2003

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Av. Belo Horizonte, nº 1297 - CENTRO - Iturama-MG

Fernando Bernardes Campoli-Oficial

Livro A

Apresentante: NILO CLAUDIO DA COSTA PADUA



Capítulo I
Art. 39. Constituem atribuições das Comissões Distritais de Trabalho executar os trabalhos propostos pelo Conselho, conforme artigo 2º deste Estatuto, com exceção das atribuições específicas da Diretoria.

Art. 40. A comissão distrital será representada em cada localidade por um membro coordenador, dois colaboradores. Um representante da Polícia Militar e um representante da Polícia Civil, onde houver representante.

Art. 41. Cabe ao coordenador:

- I - Representar o Presidente do Conselho e coordenar os trabalhos no respectivo Distrito;
- II - Ao primeiro colaborador, apoiar e substituir o coordenador no respectivo Distrito;
- III - Ao segundo colaborador, apoiar e substituir o coordenador e o primeiro colaborador no respectivo Distrito;
- IV - Às Polícias Militar e Civil, apoiar, incentivar e cumprimento do presente Estatuto;

Capítulo VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 42. Os membros do Conselho não poderão fazer palestras, conferências ou publicações, sem prévia autorização da Diretoria.

I - Os membros das Comissões Distritais, quando fizerem reuniões, deverão levar ao conhecimento da Diretoria do Conselho Comunitário de Segurança Pública da Comarca de Iturama, por escrito, o assunto tratado no mais curto prazo possível.

II - Os membros do Conselho Comunitário de Segurança Pública da Comarca de Iturama poderão afastar-se das suas atividades, somente mediante solicitação devidamente formalizada.

Art. 43. Este Estatuto, assumira os contratos e demais obrigações já firmados pelo Conselho Comunitário de Segurança Pública de Iturama.

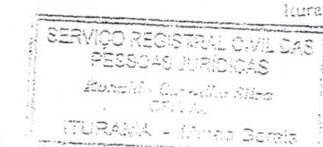
Art. 44. Os casos omissos correlacionados entre membros do Conselho ou membros das Comissões Distritais, serão resolvidos pela Diretoria, de acordo com este Estatuto, analogia e os princípios gerais.

Art. 45. Este Estatuto poderá sofrer alterações sempre que as mesmas fizerem necessárias, mediante deliberação da Assembleia Geral.

Art. 46. Fica eleito o Fórum da Comarca de Iturama, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer controvérsias acerca da interpretação dos dispositivos deste Estatuto, em prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Art. 47. Este Estatuto entrara em vigor no dia do seu registro em Cartório competente.

Iturama-MG, 30 de Setembro de 2003.



Protocolo: 015045
g: 001132
yo: A4
gina: 81 Pag: 10
ata: 22/10/2003

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Av. Belo Horizonte, nº 1297 - CENTRO - Iturama-MG
Fernando Bernardes Campelli-Oficial

Apresentante: NILO CLAUDIO DA COSTA PADUA

Livro A



Certifico que este é o Estatuto mais recente do "CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DA COMARCA DE ITURAMA - CONSEPU".
Encontrado nessa serventia. Dou fé. 

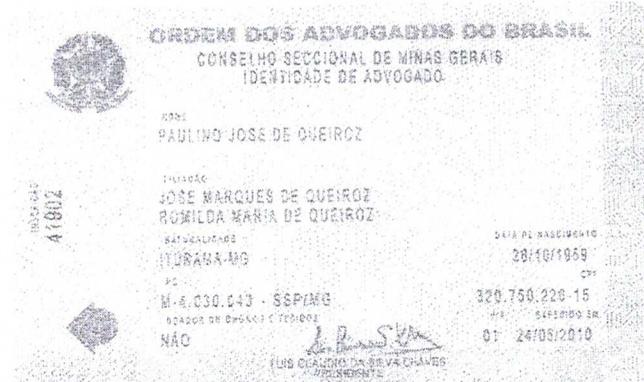
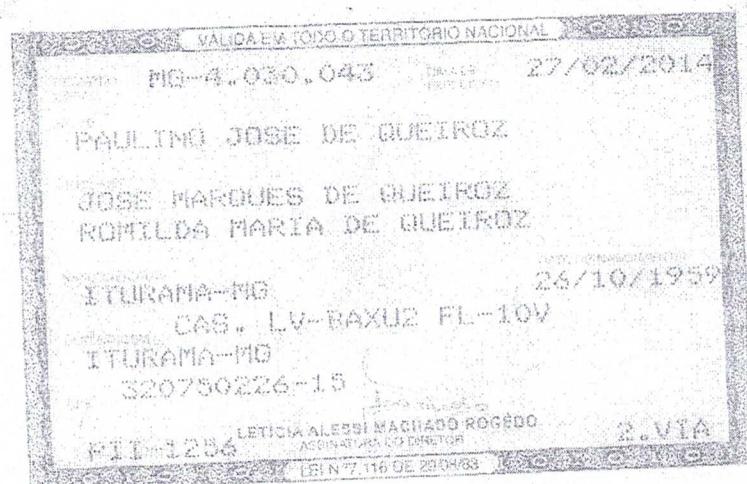
Dom Félix, 23 de dezembro de 2019.

FERNANDO BERNARDES CAMPOLI - OFICIAL

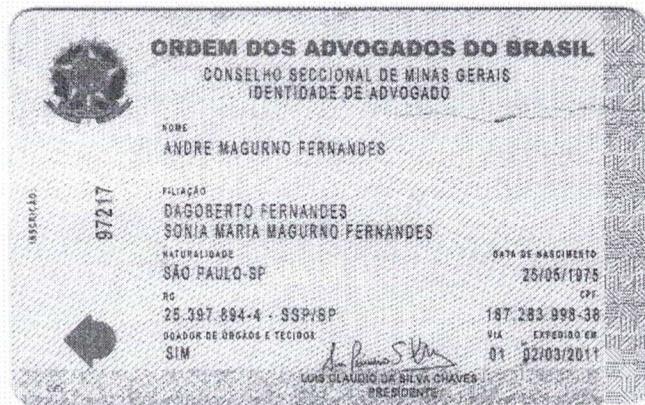


ICA DA COMARCA DE ITURAMA - CONS
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
1º Ofício Cartório de RTDPJ de Iturama/ MG Iturama, MG
SELO DE CONSULTA: DIY21174
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7523.4356.3088.2424
Quantidade de atos praticados: 13
Ato praticado(s) por FERNANDO BERNARDES CAMPOLI - OFICIAL
E-mail: 50.78 - FTE: 9.08 - Valer final: 39.87 - ISS: 6.53
A consulta é válida desde este Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

FERNANDO BERNARDIN C. ANA G.							
Conjunto	Ato	QQtos.	Emolumento	ISS	Recompesa	TFJ	Total
1501-1	Certidão PJ	1	RS 17,75	RS 0,35	RS 1,07	RS 8,65	RS 25,82
1502-8	Folha Adicional PJ	8	RS 11,25	RS 0,16	RS 0,72	RS 2,43	RS 14,58
Total			RS 28,00	RS 0,53	RS 1,79	RS 9,05	RS 40,40









Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ITURAMA

CERTIDÃO CRIMINAL E DE EXECUÇÃO PENAL NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ANDRE MAGURNO FERNANDES

CPF: 187.283.998-38

RG: 253978944

Nome pai: DAGOBERTO FERNANDES

Nome mãe: SONIA MARIA MAGURNO FERNANDES

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 14 de Março de 2024 às 10:50

ITURAMA, 14 de Março de 2024 às 10:50

Código de Autenticação: 2403-1410-5059-0206-2238

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO/AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ITURAMA

CERTIDÃO CRIMINAL E DE EXECUÇÃO PENAL NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: PAULINO JOSÉ DE QUEIROZ
CPF: 320.750.226-15
RG: 4030043
Nome pai: JOSÉ MARQUES DE QUEIROZ
Nome mãe: ROMILDA MARIA DE QUEIROZ

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 14 de Março de 2024 às 12:35

ITURAMA, 14 de Março de 2024 às 14:05

Código de Autenticação: 2403-1414-0521-0852-1296

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO/AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.